Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº. 1 , DE 2018 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 2018.
(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/04/18
Protocolo

Emenda Substitutiva

Substitui as Expressões "(suprimido)" expressas nos Artigos 5° Inciso IV e V, no Artigo 14, no Artigo 15 Parágrafo Único, no Artigo 16, no Artigo 17, no Artigo 19 Inciso IV, VII e no Artigo 26 Alínea b, e Parágrafo 2° do Anteprojeto de Lei complementar 01 de 2018, pela expressão **"(revogado)".**

É o que Requer. Sala da Comissão de Justiça e Redação.
Cascavel, 18 de abril de 2018.

Damasceno Júnior /PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/PPL
Membro

Justificativa

A emenda se faz necessária, pois tem a finalidade de corrigir uma falha de técnica legislativa na elaboração do projeto original, uma vez que o termo correto a ser utilizado, quando se quer retirar um dispositivo de uma lei já em vigor, usa-se a expressão "revogar" e não "suprimir".
Apenas isso.

CONFERIDO